



REGULAMENTO Nº 005/2017, DE 29.05.2017

Regulamenta as regras para a realização do 1º Festival de Música da FACELI e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – FACELI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017, resolve regulamentar as regras para a realização do 1º Festival de Música da FACELI.

I – DA REALIZAÇÃO

Art. 1º – O 1º Festival de Música da FACELI é um projeto de cultural e tem a promoção da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares.

Art. 2º – O evento realizar-se-á nos dias 10 e 11 de agosto de 2017 nas dependências internas da Faculdade, com início previsto para as 19h.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º – Promover atividades culturais entre os acadêmicos dos cursos de Administração, Direito e Pedagogia, incentivando o movimento musical, desenvolvendo a sensibilidade e a criatividade entre os estudantes da Faceli;

Art. 4º – Possibilitar a auto expressão, desenvoltura e integração entre os alunos das diversas turmas/cursos da Faculdade;

Art. 5º – Sensibilizar o público externo e interno para a apreciação de atividades artístico-culturais, proporcionando momentos de confraternização e troca de experiências.

III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – O 1º Festival de Música da FACELI será organizado por uma Comissão formada preferencialmente por docentes, discentes, coordenações de curso e Direção Acadêmica, cujos representantes serão indicados pelos seus pares.

Art. 7º - Caberá à Comissão Organizadora:

- Cumprir o regulamento,
- Divulgar o evento na comunidade acadêmica e externa,
- Analisar e validar as inscrições;
- Escolher o corpo de jurados em número de 05 (cinco);
- Recepcionar e credenciar os participantes e convidados; • Buscar patrocínio para o evento e premiação; • Administrar os recursos do evento.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º – Poderão participar do 1º Festival de Música da FACELI alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade, ex-alunos, e, no caso de bandas, essas devem possuir na sua formação, o mínimo de 50% dos membros, alunos da FACELI. V – DAS MODALIDADES

Art. 9º – O 1º Festival de Música da FACELI desenvolver-se-á dentro de quatro modalidades, quais sejam:

- Interpretação Musical Individual** – o intérprete deverá ser aluno(a) ou ex-aluno(a), porém não poderá ser músico profissional, podendo ter ou não acompanhamento de instrumentistas profissionais e não estudantes, durante sua apresentação;
- Interpretação Musical em Dupla** – a dupla deverá ser formada por alunos(as) ou ex-alunos(as), porém nenhum dos dois poderá ser músico profissional, podendo ter ou não acompanhamento de instrumentistas profissionais e não estudantes, durante sua apresentação;
- Banda** – as bandas deverão ser formadas com no mínimo 50% de membros estudantes da faculdade, sendo que todos os seus componentes deverão ser músicos amadores;
- Letra e Música Inédita** – nessa modalidade, poderão ser inscritas músicas com letras em português, podendo ser interpretadas por pessoas externas à faculdade, desde que o(s) autor(es) sejam alunos ou ex-alunos da faculdade.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições serão realizadas na Secretaria da FACELI, em ficha de inscrição (Anexo I) própria, disponibilizada pela Faculdade, no período de **19/06** a **17/07/2017**, no horário de 7h30min as 21h e cada inscrito receberá um protocolo de entrega da ficha e demais documentos.

Art. 11 – Os candidatos poderão inscrever em mais de uma modalidade, ficando, entretanto, vetada mais de uma inscrição do(s) mesmo(s) candidato(s) numa mesma modalidade.

Art. 12 – No ato da inscrição, o(s) candidato(s) deverá(ão) entregar os seguintes materiais e documentos em envelope lacrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) DVD com a gravação de uma música, de acordo com a categoria à qual o(s) candidato(s) irá(ão) concorrer;
- c) No caso da categoria “d”, a letra deverá também vir impressa.

VII – DA SELEÇÃO

Art. 13 – Após o encerramento das inscrições, a comissão julgadora será convidada a selecionar 05 (cinco) inscritos em cada modalidade.

Art. 14 – O resultado da seleção será divulgado no site da FACELI no dia 05/07/2017.

VIII – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 15 – As apresentações acontecem nos dias 10 e 11 de agosto, conforme cronograma abaixo:

Dia 10.08 – início 19h

- Interpretação Musical Individual – 05 apresentações
- Interpretação Musical em Dupla – 05 apresentações

Dia 11.08 – início 19h

- Banda – 05 apresentações
- Letra e Música Inédita – 05 apresentações

Art. 16 – Caso o número de inscritos em alguma categoria seja inferior a 05 (cinco), a apresentações acontecerão da mesma forma.

Art. 17 – Será(ão) automaticamente desclassificado(s) os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos na inscrição ou que não comparecerem à apresentação, na data e horário programados .

IX – DA AVALIAÇÃO POR PARTE DOS JURADOS

Art. 18 – Os jurados participarão de 02 (duas) fases de avaliação e julgamento:

- a) 1ª fase - Avaliação dos materiais apresentados no ato da inscrição, para a seleção de 05 (cinco) finalistas, por modalidade;
- b) 2ª fase - Avaliação, *in loco*, nos 02 (dois) dias de apresentação, para seleção de 01 (um) ganhador por modalidade.

Art. 19 – Os critérios de avaliação e julgamento, serão os seguintes, conforme as fases abaixo:

- a) Na primeira fase classificatória, os inscritos serão avaliados sob os seguintes critérios, com pontuação de 1 a 10:

- 1) Para as inscrições nas modalidades “a”, “b” e “c”: I – Dicção e voz; II – Fidelidade à letra; III – Afinação; IV – Talento;
 - 2) Para as inscrições na modalidade “d”: I – Criatividade; II – Melodia; III – Arranjo; IV – Harmonia.
- b) Na segunda fase, os selecionados serão avaliados sob os seguintes critérios, com pontuação de 1 a 10:
- 1) Para as inscrições nas modalidades “a”, “b” e “c”: I – Dicção e voz; II – Fidelidade à letra; III – Postura; IV – Afinação; V – Interpretação.
 - 2) Para as inscrições na modalidade “d”: I – Criatividade; II – Melodia; III – Arranjo; IV – Harmonia; V – Ineditismo.

X – DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – Será premiado com um troféu alusivo ao 1º Festival de Música da FACELI o concorrente que obtiver a maior nota em cada modalidade, resultado das somas individuais de cada jurado.

Art. 21 – Em caso de empate, será(ão) vencedor(es), aquele(s) candidato(s) que obtiver(em) a maior nota, nos quesitos abaixo, nesta ordem:

a) Para as inscrições nas modalidades “a”, “b” e “c”:

I – Dicção e voz;

II – Fidelidade à letra;

III – Postura; IV – Afinação; V – Interpretação.

b) Para as inscrições na modalidade “d”:

I – Criatividade;

II – Melodia;

III – Arranjo;

IV – Harmonia;

V – Ineditismo

Art. 22 – A premiação será entregue no último dia do evento a todos os vencedores das 04 (quatro) modalidades.

Art. 23 – Todos os inscritos selecionados para as apresentações, receberão um certificado de participação no festival.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 – A FACELI oferecerá a todos os concorrentes um adequado sistema de sonorização para que todos os inscritos possam concorrer em igualdade de condições no palco.

Art. 25 – Nos dias do evento, ficam estabelecidos os horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, para equalização do som dos concorrentes do dia, devendo esses agendarem com a comissão organizadora o seu horário individual.

Art. 24 – Não será permitido o consumo de bebidas alcoólicas no interior da Faculdade nos dias da realização do evento.

Art. 26 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do evento o concorrente que não respeitar as disposições do presente regulamento.

Art. 27 – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 1º Festival de Música FACELI.

Art. 28 - Este regulamento foi aprovado pelo Consup, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 2017.

Art. 29 - . Revogam-se as disposições em contrário.

Linhares, ES, 29 de maio de 2017.

Original assinado Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de
Linhares – Faceli

ANEXO I

1º FESTIVAL DE MÚSICA DA FACELI

FICHA DE INSCRIÇÃO

**Necessário preencher e afixar na parte externa do envelope de inscrição*

DADOS PESSOAIS DO(S) CANDIDATO(S)	
Nome(s):	
Endereço:	
Bairro:	Município:
CEP:	E-mail:
Telefones:	
MODALIDADE	
Interpretação Musical Individual ()	Interpretação Musical em Dupla ()
Banda ()	Letra e Música Inédita ()
ENTREGA DO DVD (a, b e c) OU LETRA DA MÚSICA EM 03 VIAS (d)	
Sim ()	Não ()
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

* Preencher uma ficha para cada inscrição/modalidade

.....

.

PROTOCOLO DE ENTREGA	
Assinatura:	
Data: _____/_____/_____	Horário: _____